

LEI Nº563/2012, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
UMA ÁREA MEDINDO 6.400 m² PARA A
ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área medindo 6.400 m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados), localizada na BR 421, Km 105, para a Eletrobrás Distribuição Rondônia.

Art. 2º - Esta área deverá ser utilizada para a construção de Subestação, com o objetivo de interligar o Município de Campo Novo de Rondônia ao SIN – Sistema Interligado Nacional.

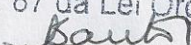
Art. 3º - A Eletrobrás terá até o mês de Dezembro de 2012 para iniciar as obras no local.

Parágrafo Único – Caso as obras não se iniciem no prazo estipulado no *caput* deste artigo, o terreno voltará automaticamente à posse do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 20 / 03 / 2012
conforme Art. 87 da Lei Orgânica


Líbia Teixeira dos Santos
Diretora Protocolo e Arquivo
Port. 605/2011/GAB/PMCNR

Autor do projeto: Executivo Municipal